



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 27/03/2014, Edição nº 3805

DECRETO Nº 3.197/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 172,51 (cento e setenta e dois reais, cinquenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2040 - ATENCAO A SAUDE - SUS – SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49504 - PROGRAMA SAUDE BUCAL-SB	R\$	91,19
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2043 - VIGILANCIA EM SAUDE-SUS-VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49701 - ACOES ESTRUTURANTES VIGILANCIA SANITARIA	R\$	41,42
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2044 - PISO ESTRAT.GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49702 - PISO ESTRAT.GERENCIAMENTO DE RISCO VS	R\$	24,12
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2045 - PISO ESTRAT.GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS-PROD.SERV.		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49703 - PISO ESTRAT.GERENCIAM.RISCO VS-PROD/SERV	R\$	3,64
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0009.2047 - CAMPANHA DE SARAMPO E RUBEOLA		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49705 - CAMP.NACIONAL SEGUIMEN.SARAMPO E RUBEOLA	R\$	12,14



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 172,51

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos de aplicações no mercado financeiro, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
132599020700	49504	PROGRAMA SAUDE BUCAL-SB	R\$ 91,19
132599022000	49701	ACOES ESTRUTURANTES VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 41,42
132599022100	49702	PISO ESTRAT.GERENCIAMENTO DE RISCO VS	R\$ 24,12
132599022200	49703	PISO ESTRAT.GERENCIAM.RISCO VS-PROD/SERV	R\$ 3,64
132599022400	49705	CAMP.NACIONAL SEGUIMEN.SARAMPO E RUBEOLA	R\$ 12,14
TOTAL			R\$ 172,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
26 de março de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito